



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## PORTARIA Nº 434/2020/DP/DETRAN/AM.

Altera a Portaria nº. 430/DP/DETRAN/AM, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do novo coronavírus e a retomada progressiva do funcionamento do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS DETRAN-AM**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de determinar a adoção de regras rigorosas de distanciamento entre as pessoas, especialmente nos exames psicotécnicos e nas aulas técnico-teóricas de legislação de trânsito promovidos pelas Clínicas Médicas e Psicológicas e pelos Centros de Formação de Condutores credenciados ao Detran/AM no período de combate à disseminação da COVID-19.

### RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os §§ 2º e 14, do art. 4º, da Portaria 430/2020/DP/DETRAN/AM, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4º. (...)”

§2º As clínicas médicas e psicológicas e as Juntas Médicas e Psicológicas deverão adotar regras rigorosas de postura de distanciamento entre as pessoas, sobretudo para os atendimentos coletivos, especialmente nas dinâmicas de exames psicotécnicos aos quais se determina a manutenção do espaçamento mínimo de 1,5m entre os candidatos;

§14. Para a retomada das aulas técnico-teóricas de legislação de trânsito, determina-se aos Centros de Formação de Condutores a adoção rigorosa de regras de postura de distanciamento entre as pessoas, notadamente a manutenção do espaçamento mínimo, na sala de aula, de 1,5m entre os alunos, bem como entre eles e o instrutor.”

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO DIRETOR- PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM**, em Manaus, 4 de junho de 2020.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**  
Diretor- Presidente

